



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda
Coordenação de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 34/2020 - PLC-CGP/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 104/2020 – AFASTAMENTO PARA PÓS GRADUAÇÃO PARA O CAMPUS PONTES E LACERDA.

Servidores(as) Docentes

| Ord. | Candidatos(as) | Total Item I | Total Item II | Total Item III | Total Item IV | Total Item V | Item VI | VII | Total | Situação |
|------|----------------------------------|--------------|---------------|----------------|---------------|--------------|---------|-----|-------|--------------|
| 1º | Jullian Cesar Zan | 25 | 20 | 15 | 25 | 78 | - | - | 163 | Aprovado |
| 2º | Manuela Arruda dos Santos | 25 | 20 | 15 | 25 | 66 | - | - | 151 | Classificada |
| 3º | Bernardo Janko Gonçalves | 25 | 10 | 25 | 25 | 64 | - | - | 149 | Classificado |
| 4º | Carlos Rafael Dias | 25 | 5 | 10 | 15 | 59 | - | - | 114 | Classificado |
| 5º | Murilo Antônio de Oliveira | 25 | 05 | 10 | 25 | 40 | - | - | 105 | Classificado |
| 6º | Adnaldo Junior Brilhante Lacerda | 25 | 05 | 25 | 15 | 11 | - | - | 81 | Classificado |

Informações Importantes sobre Classificação de Nível de Acesso:

- a) O nível de acesso dos Documentos e Processos deve seguir a Lei de Acesso à Informação (LAI) ([Lei 12.527/2011](#));
- b) O princípio do serviço público é: Sigilo é exceção, transparência é regra;
- c) No âmbito do IFMT foi criada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, em conformidade com o art. 34 do Decreto n. 7.724/2012 a qual detém a competência para: 1. opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo; 2. assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo; 3. propor o destino final das informações desclassificadas; e outras;
- d) A qualquer tempo, as unidades de controle do IFMT poderão solicitar o compartilhamento dos documento e processos que estiverem cadastrados como "Restrito" para verificação e análise;
- e) Impor sigilo/restricção a documentos que não são sigilosos/restritos é considerado conduta ilícita e enseja

responsabilidades;

f) Caso este documento não enquadra-se na condição de informação classificada (restrito), remova este documento e utilize o modelo de "Ofício Padrão".

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosicleia Moreira Santos, COORDENADOR - FG0001 - PLC-CGP, em 15/12/2020 11:04:35.
- Elber Araujo Hipolito, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/12/2020 11:11:55.
- Evandro Santos Duarte, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/12/2020 12:03:15.
- Renato Cesar Cani, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/12/2020 13:15:42.
- Herlison Meira Borges de Oliveira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/12/2020 13:30:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 123992

Código de Autenticação: f689a2bd0e



Rodovia MT-473, s/n, None, PONTES E LACERDA / MT, CEP 78250-000

Telefone: (65) 3266-8200

=====

Ao responder este ofício, favor indicar expressamente o OFÍCIO Nº 34/2020 - PLC-CGP/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT.